

EDITAL DE COLETA DE PREÇO

Edital nº 016/2025 - Instituto Gnosis

O Instituto Gnosis, inscrito no CNPJ sob o no 01.635.117/0001-03, em atenção ao **art. 7º do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços**, torna público o presente processo de seleção de empresa especializada para fornecimento de serviços de aluguel, instalação e manutenção preventiva de Grupo Gerador de Energia Elétrica, com potência mínima de 75kVA, para funcionamento em regime contínuo, incluindo transporte, mão de obra, materiais e acessórios para seu funcionamento, a fim de atender as necessidades da unidade CMS Manoel Guilherme, que compõe a AP 5.1, administrada pelo Instituto Gnosis, através de Contrato de Gestão nº 009/2021 com a Prefeitura do Rio de Janeiro, conforme disposições técnicas contidas no Termo de Referência.

O presente Instrumento Convocatório rege-se pelo **Regulamento de Compras e Contratação de Serviços** do Instituto Gnosis, que se encontra disponível no sítio eletrônico da **Instituição**.

A contratação será efetuada pelo proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, obedecendo aos critérios do Edital e seus anexos.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de empresa especializada para fornecimento de serviços de aluguel, instalação e manutenção preventiva de Grupo Gerador de Energia Elétrica, com potência mínima de 75kVA, para funcionamento em regime contínuo, incluindo transporte, mão de obra, materiais e acessórios para seu funcionamento, a fim de atender as necessidades da unidade CMS Manoel Guilherme, que compõe a AP 5.1, administrada pelo Instituto Gnosis, através de Contrato de Gestão nº 009/2021 com a Prefeitura do Rio de Janeiro, conforme disposições técnicas contidas no Termo de Referência.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar desta seleção, as empresas:

2.1.1. Estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital;

2.1.2. Que explorem ramo de atividade compatível com o objeto cotado.

2.2. Não se admitirá nesta seleção a participação de empresas:

2.2.1. Que estejam sob regime de recuperação judicial ou falência;

2.2.2. Estrangeiras, que não funcionem no País;

2.2.3. Que tenham em seu quadro societário, cônjuges ou parentes de Diretores ou Conselheiros do Instituto Gnosis.

2.2.4. É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação de mais de uma empresa na presente seleção.

3. DO PROCEDIMENTO

3.1. O processo de seleção de empresas será realizado em duas fases, sendo que a primeira consiste na verificação do preço apresentado pelos Proponentes e a segunda na verificação da documentação necessária.

3.2. As **Propostas de Preço** deverá ser entregue por meio eletrônico, direcionado a: propostas@institutognosis.org.br.

3.2.1. Os e-mails deverão exibir como “assunto” da mensagem o número do presente Edital e a identificação do proponente no corpo da mensagem.

3.3. As propostas de preço deverão ser entregues **até o dia 18 de junho de 2025 às 17:00 horas**.

3.4. Propostas enviadas fora do prazo não serão consideradas.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 Todos os encargos e impostos gerados deverão estar informados detalhadamente dentro do preço final apresentado.

4.2 A proposta apresentada deverá conter identificação da pessoa jurídica responsável pela mesma (razão social, endereço, CNPJ, telefone, e-mail).

4.3 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4.4 A participação no presente processo, assim como o envio da proposta de preços, implica na aceitação plena das condições estipuladas neste Termo e seus anexos.

- 4.5** O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do **PROPONENTE**, não lhe sendo dado o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.
- 4.6** O preço deverá ser expresso em moeda nacional com, no máximo, duas casas decimais após a vírgula. Na elaboração da proposta devem ser computados todos os impostos, encargos fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto da proposta, visando seu pleno atendimento.
- 4.7** Se alguma proposta de preços enviada contrariar qualquer dispositivo deste Edital a mesma será desclassificada.
- 4.8** Propostas manifestamente inexequíveis serão sumariamente desclassificadas, com base nos estudos referenciais preliminares que antecederam o presente procedimento.
- 4.9** É facultado ao Gnosis, após o recebimento das propostas, tentar negociar possíveis reduções com os proponentes para a busca do menor preço.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A **PROPONENTE** vencedora deverá apresentar a seguinte documentação para fins de habilitação:

5.1.1. Habilidação Jurídica:

- 5.1.1.1.** Empresa individual: Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial;
- 5.1.1.2.** Sociedades Comerciais por ações: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, ou última consolidação e alterações posteriores, devidamente registradas, acompanhados de documentos de eleição dos atuais administradores;
- 5.1.1.3.** Sociedades civis: Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 5.1.1.4.** Empresas ou sociedades estrangeiras: Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

Observação: O Objeto social deverá ser compatível com o objeto do contrato.

5.1.2 Regularidade Fiscal:

- 5.1.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.2.2. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal (SRF – Secretaria da Receita Federal e PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);

5.1.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

5.1.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

5.1.2.5. Certificado de Regularidade Fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;

5.1.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

5.1.3. Qualificação Técnica:

5.1.3.1 Comprovação de que possui instalações e aparelhamentos adequados e disponíveis para a realização dos serviços que são objeto deste Termo de Referência.

5.1.3.2 Registro ou inscrição da empresa concorrente, bem como do profissional técnico responsável pela execução dos serviços em Conselho Regional das áreas correlatas ao objeto (engenharia, agronomia, arquitetura, gestão ambiental, biologia, química);

5.1.3.3 A proponente deverá apresentar pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa executou/executa o fornecimento e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto desse Edital;

5.1.3.4 Somente serão consideradas as propostas das proponentes cujas atividades estejam contidas no Alvará de Licença e no documento de licenciamento sanitário.

5.1.3.5 Declaração formal assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaria para quaisquer questionamentos futuros que ensejassem avenças técnicas ou financeiras.

5.1.3.6 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para instalação e manutenção do equipamento.

5.1.3.7 Demais documentos técnicos exigidos no Termo de Referência.

5. VENCEDOR

- 5.1.** Constatado o atendimento pleno das exigências deste Edital e seus anexos, será declarado vencedor o **PROONENTE** que apresentar o **menor custo** para a execução dos serviços descritos no objeto deste Edital e seus anexos.
- 5.2.** A realização do presente Edital não obriga o Instituto Gnosis a formalizar a contratação da empresa vencedora, podendo o procedimento de seleção ser cancelado, não cabendo indenização de qualquer natureza aos participantes.

6. CONTRATAÇÃO

- 6.1.** Declarado o vencedor, seu representante legal será convocado para firmar o contrato objeto deste procedimento.
- 6.2.** Caso o adjudicatário no ato da assinatura do contrato recuse-se a assiná-lo, serão convocados os proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação.
- 6.3.** Na hipótese de convocação dos proponentes remanescentes, estes deverão manter sua última proposta registrada.
- 6.4.** O representante legal do proponente que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 3 (três) dias corridos a contar do recebimento da comunicação.
- 6.5.** Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato, decorrentes deste procedimento, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1.** Os interessados poderão obter mais informações sobre as especificações técnicas do objeto deste Edital através do e-mail: propostas@institutognosis.org.br.
- 7.2.** Os participantes do presente Edital assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas respectivas propostas.
- 7.3.** Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2025.

Instituto Gnosis

TERMO DE REFERÊNCIA LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR – AP 5.1

1. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação por força da renovação do Contrato de Gestão 009/2021, celebrado entre a Prefeitura do Rio de Janeiro e o Instituto Gnosis, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde das unidades que compõem a AP 5.1. Para a execução de um dos serviços inerentes no objeto contratualizado no Termo de Colaboração, se faz necessário a contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de aluguel, instalação e manutenção preventiva de Grupo Gerador de Energia Elétrica, com potência mínima de 75kVA, para funcionamento em regime contínuo, incluindo transporte, mão de obra, materiais e acessórios para seu funcionamento, a fim de atender as necessidades da unidade CMS Manoel Guilherme, que compõe a Área Programática 5.1, administrada pelo Instituto Gnosis, através de contrato de gestão com a Prefeitura do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

2. OBJETIVO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de aluguel, instalação e manutenção preventiva de Grupo Gerador de Energia Elétrica, com potência mínima de 75kVA, para funcionamento em regime contínuo, incluindo transporte, mão de obra, materiais e acessórios para seu funcionamento, a fim de atender as necessidades da unidade CMS Manoel Guilherme, que compõe a Área Programática 5.1, administrada pelo Instituto Gnosis, através de contrato de gestão com a Prefeitura do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - Equipamentos:

Grupo Gerador Silenciado compreendendo: Motor a diesel, Alternador, Painel de Controle e Carenagem/Container de Isolamento acústico;

- Geradores: Potência Aparente de 75 kVA;
- Motor com combustível Diesel;
- Regulador automático de tensão e frequência;
- Chave de distribuição de força trifásica, fase ‘Terra’ e ‘Neutro’ nas tensões nominais de 127V, 220V e 380V – 60hz, conforme solicitação
- Painel de Controle com fácil visualização dos comandos (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, termômetro, contador de horas e etc.) nos momentos de checagem pela Produção e/ou Fiscalização;

- Blindagem de ruído – Até 70 decibéis na distância de 4 metros; • Reservatório de combustível com tamanho mínimo o suficiente para atender a uma diária (12 horas);
- Controle e nível de emissão de poluentes – O equipamento deverá estar dentro dos padrões de poluição estabelecidos pelos órgãos competentes.

3.2 - Acessórios:

O Grupo Gerador deverá incluir:

- 50 metros de cabos anti-chamas, para cada “fase” e para o “Neutro”, sendo a bitola mínima de 95mm², com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação;
- Caixa intermediária para acoplamento aos equipamentos a serem energizados, com barramentos para conexões e tampa protetora. A caixa intermediária deverá possuir tomadas, padrão ABNT, para rápida instalação de equipamentos;
- Bacia de Contenção, em caso de reservatório de combustível externo;
- Extintor de incêndio e demais materiais de segurança exigidos pela legislação.
- Ferramentas para eventuais manutenções no local do evento.

4. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Constituem os serviços objeto do presente Contrato, conforme descrito abaixo:

4.1. Inclusão de componentes: Óleo Diesel; Quadro de transferência automático/manual; manutenção preventiva e corretiva, conforme manual do fabricante; óleo lubrificante; instalação e assistência técnica com fornecimento de mão-de-obra; ferramentas; equipamentos; cabeamentos; materiais de consumo e demais componentes necessários para a instalação e execução dos serviços

4.2. O cabeamento elétrico deverá ser feito utilizando fios e cabos anti-chamas apropriados para a demanda de carga;

4.3. O custo do combustível utilizado deverá ser arcado pela CONTRATADA.

4.4. A contratada deverá manter os grupos geradores abastecidos, com autonomia mínima para 12hs de funcionamento;

4.5. A CONTRATADA deverá realizar os serviços de manutenção preventiva semanalmente, bem como atender prontamente a quaisquer chamados da CONTRATANTE, a qualquer hora do dia, inclusive em fins de semana e feriados, sempre que for solicitada.

4.6. Os materiais empregados e a execução dos serviços deverão obedecer rigorosamente:

- a. Às normas técnicas e especificações técnicas vigentes;
- b. Às prescrições, recomendações e manuais dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem do produto;
- c. Às normas técnicas mais recentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia), em especial as seguintes:

- I. NBR 5410: Instalações elétricas de baixa tensão;
- II. NR 10: Básica e complementar.
- d. Às disposições legais federais, estaduais e municipais pertinentes;
- e. Aos regulamentos das empresas concessionárias de energia;
- f. Aos regulamentos do Corpo de Bombeiros do Estado;
- g. Às normas técnicas específicas, de acordo com as garantias de materiais, serviços e equipamentos;
- h. Às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial as seguintes:
 - I.NR-6: Equipamentos de Proteção Individual – EPI;
 - II.NR-10: Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
 - III.NR-18: Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
 - IV.À Resolução CONFEA n.º 425/98 (ART)
- i. Todos os serviços relativos ao presente documento se referem à manutenção preventiva, entendendo-se isso por todas as ações e intervenções permanentes, periódicas ou pontuais e emergenciais nos sistemas, subsistemas, equipamentos e componentes de geradores, de propriedade do CONTRATANTE que resultem, respectivamente, na manutenção do estado de uso ou de operação, e na recuperação do estado de uso ou de operação, para que o patrimônio do CONTRATANTE seja garantido.
- j. Considerar-se-á a CONTRATADA como altamente especializada nos serviços em questão que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, os insumos, óleos lubrificantes, óleo combustível, complementações e acessórios implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todas as instalações e equipamentos, não cabendo, portanto, pretensão de futura cobrança de “serviços extras” ou de alterações nas composições de preços.

Local da execução do serviço:

Unidades de Atenção Primária - 5.1

Item	Nome da Unidade	Bairro de Referência	Endereço
01	CMS Manoel Guilherme	Bangu	Rua Ribeiro Dantas, 571

PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO:

- Os pagamentos serão efetuados somente mediante a entrega completa da documentação obrigatória. Toda a documentação deverá ser encaminhada em um único e-mail, cujo título deve seguir o seguinte padrão: número do projeto – nome do fornecedor – competência.

Exemplo de título de e-mail: AP5.1 – EMPRESA FANTASIA – JULHO.2025.

- Para fins de pagamento, a empresa deverá apresentar ainda, junto com a nota fiscal a seguinte documentação:
- a) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
 - b) Certidão Negativa de Tributos da Fazenda Estadual;
 - c) Certidão Negativa Conjunta de débitos emitida pela Receita Federal;
 - d) Certificado de Regularidade junto ao FGTS;
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - f) Declaração de optante do Simples Nacional (se couber).

VISITA TÉCNICA

Caso deseje, para efeito da elaboração da proposta, a empresa interessada poderá vistoriar as instalações da Unidade em que será executado o serviço.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Executar o fornecimento discriminado neste Termo de Referência.
- b) Apresentar Apólice de seguro com cobertura para:
 - Danos ao grupo gerador (incêndio, explosão, avarias, etc.).
 - Perda ou roubo do grupo gerador.
 - Responsabilidade civil por danos causados por terceiros devido ao uso do grupo gerador (por exemplo, danos a equipamentos ou pessoas).
 - Transporte e armazenamento do grupo gerador.
- c) Disponibilizar materiais, produtos e equipamentos em quantidades necessárias a perfeita execução dos serviços;
- d) A Contratada será responsável por realizar manutenção preventiva e corretiva do grupo gerador, para garantir o seu bom funcionamento e sua vida útil, durante todo o período do contrato de locação.
- e) Apresentar documento de garantia de funcionamento do equipamento com prazo de 12 meses.
- f) Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando a Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões qualidade.
- g) Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das

cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários;

- h) Informar ao INSTITUTO GNOSIS, sistematicamente, sobre o andamento dos serviços;
- i) Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas;

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

6.1. Permitir o livre acesso dos funcionários da Contratada, quando em serviço e devidamente identificados, às dependências da unidade.

6.2. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;

6.3. Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;

6.4. Expedir Autorização de Serviços;

6.5. Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas;

6.6. Disponibilizar instalações sanitárias;

6.7. Notificar a CONTRATADA de todas as falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar na prestação dos serviços, dando-lhe, inclusive, prazo para sua correção;

6.8. Fornecer à CONTRATADA, quando aplicável, os subsídios necessários para a elaboração dos laudos técnicos e documentos previstos na legislação previdenciária em vigor;

6.9. Exigir da CONTRATADA, quando aplicável, os laudos técnicos e documentos previstos na legislação previdenciária em vigor (LTCAT, PCMSO, PGR, PPRA e PCMAT);

6.10. Exigir da CONTRATADA, quando aplicável, a declaração, sob as penas da lei, de que as atividades exercidas pelos segurados empregados no presente TERMO CONTRATUAL não estão sujeitas à concessão de aposentadoria especial.

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

7.1. Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução do fornecimento, à contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- Solicitar à contratada a substituição de qualquer produto que considere prejudicial ou inadequado.
- Vetar o prosseguimento normal do fornecimento, baseados na legislação em vigor;
- Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.
- Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou as questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

- Rejeitar, no todo ou em parte, a entrega, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Contratante, não poderá ser invocada para eximir nem diminuir a Contratada de sua completa responsabilidade de fornecer o material estabelecido neste Termo de Referência.
- Independente da ação do Gerente/Diretor da unidade, todo e qualquer colaborador que tiver ciência de falhas na execução do contrato, tem o dever legal de comunicar a ocorrência a Autoridade hierarquicamente superior ou ao próprio Gerente/Diretor.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 8.1. Comprovação de que possui instalações e aparelhamentos adequados e disponíveis para a realização do fornecimento que é objeto deste Termo de Referência.
- 8.2. Mínimo de 01 (um) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa executou/executa o fornecimento e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto desse TR.
- 8.3. Somente serão consideradas as propostas das proponentes cujas atividades estejam contidas no Alvará de Licença.
- 8.4. Declaração formal assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaria para quaisquer questionamentos futuros que ensejassem avenças técnicas ou financeiras.
- 8.5. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para instalação e manutenção do equipamento.

09. HABILITAÇÃO

Apresentação dos seguintes documentos:

- Empresa individual: Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial.
Ato Constitutivo: Contrato Social ou Estatuto em vigor devidamente inscrito na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais por ações, deverá ser apresentado acompanhado de ata de eleição de seus administradores.
Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
Decreto de Autorização: Quando tratar-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

- Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas
- Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS
- Prova de Regularidade com a Fazenda Federal
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual
- Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal
- Prova de Regularidade com a Procuradoria da Fazenda Nacional

- Prova de Regularidade com a Seguridade Social
- Prova de Regularidade com FGTS

- HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Na hipótese de não constar prazo de validade na Certidão Negativa de Falência e Concordata apresentada, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- c) Capital Social mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor global estimado da contratação.
- d) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social.

10. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

10.1. O INSTITUTO GNOSIS terá o direito de exercer ampla fiscalização sobre o fornecimento objeto do presente TERMO CONTRATUAL, por intermédio de prepostos seus, devidamente credenciados, aos quais deverá a CONTRATADA facilitar o pleno exercício de suas funções, não importando isso em supressão ou mesmo atenuação das responsabilidades desta, por quaisquer erros, falhas ou omissões ocorridas.

§1º - O INSTITUTO GNOSIS credenciará perante a CONTRATADA um representante investido de plenos poderes para, diretamente ou através de auxiliares, exercer a fiscalização geral e total dos serviços ora contratados, tendo como atribuições precípuas as seguintes:

- a) Exigir da CONTRATADA a estrita obediência às estipulações deste Termo de Referência, à documentação a ele anexa e à melhor qualidade consagrada para a execução do fornecimento do objeto deste Instrumento;
- b) Recusar os Produtos e Materiais de Limpeza a seu critério, caso estejam em desacordo com as exigências e padrões técnicos estipulados pelo presente TERMO CONTRATUAL;
- c) Dar permanente assistência ao fornecimento, na interpretação e na solução de problemas surgidos;
- d) Encaminhar à CONTRATADA as comunicações que se façam necessárias, com relação aos trabalhos de fiscalização e controle do fornecimento;
- e) Atestar a execução dos serviços referentes às faturas a serem apresentadas;
- f) Sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que, a seu critério, considerar esta medida necessária à boa execução do mesmo, ou à salvaguarda dos interesses do INSTITUTO GNOSIS. Quaisquer ônus provenientes dessa rejeição serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

§2º- À Fiscalização caberá, ainda, determinar os prazos para cumprimento das exigências feitas.

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de execução do serviço será contado a partir da assinatura do contrato, com seu término em 18/07/2027, podendo ser prorrogado, por analogia, dentro do limite previsto na Lei nº

14.133/2021. Ou rescindido antes disso, em caso de término do contrato de gestão com a prefeitura de do Rio de Janeiro.

12. VEDAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou parcial da execução do objeto, tendo em vista a contratação por notória especialização. A CONTRATADA também não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, ainda que em função de reestruturação societária, fusão, cisão e incorporação, os direitos e obrigações decorrentes do contrato com a CONTRATANTE, inclusive, seus créditos.

13. DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO EMPREGATÍCIA

É importante que a contratada declare, por escrito, como anexo ao futuro contrato, o seguinte: Que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, durante a vigência do contrato não serão empregados, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos, bem como não serão empregados, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

14. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

- a) O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. Logo, ao apresentar sua proposta o concorrente concorda especificamente com as condições aqui apresentadas e dessa forma, fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome.
- b) O valor do objeto deverá ser cotado em moeda corrente nacional, devendo incluir todas as despesas, inclusive impostos e encargos sociais, previdenciários e trabalhistas incidentes em seu escopo de prestação de serviços;
- c) O ordenamento das propostas será pelo tipo MENOR PREÇO, que se constituirá no critério de seleção da proposta mais vantajosa.
- d) A proposta deverá conter o preço unitário da locação do equipamento, onde deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre a aquisição e entrega dos itens dispostos neste Termo, incluso impostos, taxas, administração e responsabilidade civil.
- e) Apresentação de planilha com a formação dos preços, sob pena de desclassificação, em caso da não apresentação;
- f) A planilha aberta de custos mencionada no item e), deverá apresentar os custos mensurados dos Produtos e Materiais de Limpeza, incluindo todas as despesas com a aquisição e entrega dos itens dispostos neste Termo, incluso impostos, taxas, administração e responsabilidade civil.
- g) As características do objeto deverão ser apresentadas de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes nesse Termo de Referência. O fornecedor só poderá ser declarado vencedor após parecer técnico da proposta apresentada, sem ônus, para verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência.

- h) Serão desclassificadas propostas com preços irrisórios e/ou inexequíveis, cabendo ao INSTITUTO GNOSIS à faculdade de promover verificações ou diligências que se fizeram necessárias, objetivando a comparação da regularidade da cotação ofertada;
- i) Será julgada vencedora a proposta que ofertar o MENOR PREÇO, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes, cumprindo todos os requisitos técnicos previstos no Termo de Referência.
- j) O envio da proposta será considerado como anuênci a todas as Cláusulas do Termo de Referência e seus Anexos.

16. PROCEDIMENTOS DE ENVIO DA PROPOSTA

As propostas deverão ser enviadas, para propostas@institutognosis.org.br, até **18/06/2025**.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2025.